

Lei Orgânica

Belford Roxo

75 QUESTÕES COMENTADAS

ÍNDICE

Exercícios comentados páginas 01 a 28

Exercícios sem comentários páginas 29 a 47



**EXPRESSO
CONCURSO**

NOSSOS CONTATOS



(21) 987196980

Instagram: @expressoconcurso

www.expressoconcurso.com.br



@EXPRESSOCONCURSO

01. O Município de Belford Roxo, ao integrar a República Federativa do Brasil, adota como fundamentos essenciais para sua organização e atuação institucional:

- a) A soberania, a cidadania, o desenvolvimento econômico e a segurança pública.
- b) A autonomia, a justiça social, o direito adquirido e a dignidade da pessoa humana.
- c) A liberdade de expressão, a livre concorrência, o bem-estar coletivo e o pluralismo religioso.
- d) A autonomia, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, e o pluralismo político.

Comentário: **Gabarito letra D.**

De acordo com o artigo 1º da Lei Orgânica do Município de Belford Roxo, o Município integra a união indissolúvel da República Federativa do Brasil e tem como fundamentos: I - a autonomia; II - a cidadania; III - a dignidade da pessoa humana; IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; V - o pluralismo político. As demais alternativas apresentam elementos não previstos nesse rol de fundamentos.

02. No que se refere ao exercício do poder no Município de Belford Roxo, é correto afirmar que:

- a) Todo o poder emana do chefe do Poder Executivo Municipal, que o exerce por meio das secretarias municipais.
- b) Todo o poder emana do Poder Legislativo Municipal, que o exerce de forma exclusiva através dos vereadores eleitos.
- c) Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos da Constituição da República, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica Municipal.
- d) Todo o poder emana do Tribunal de Contas do Estado, que o exerce em nome do interesse público municipal.

Comentário: **Gabarito letra C.**

De acordo com o artigo 2º da Lei Orgânica do Município de Belford Roxo: "Todo o Poder emana do povo, que exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente nos termos da Constituição da República, da Constituição Estadual e desta Lei Orgânica."

03. Constitui objetivo fundamental do cidadão do Município de Belford Roxo e de seus representantes:

- a) Restringir a participação popular nos assuntos municipais e assegurar a neutralidade econômica do Município.
- b) Assegurar a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento local, regional e nacional; contribuir para o desenvolvimento estadual e nacional; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais; promover o bem-estar de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Lei Orgânica
Belford Roxo RJ

75

sem **Questões**
Comentários

EC

EXPRESSO CONCURSO

01. O Município de Belford Roxo, ao integrar a República Federativa do Brasil, adota como fundamentos essenciais para sua organização e atuação institucional:

- a) A soberania, a cidadania, o desenvolvimento econômico e a segurança pública.
- b) A autonomia, a justiça social, o direito adquirido e a dignidade da pessoa humana.
- c) A liberdade de expressão, a livre concorrência, o bem-estar coletivo e o pluralismo religioso.
- d) A autonomia, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, e o pluralismo político.

02. No que se refere ao exercício do poder no Município de Belford Roxo, é correto afirmar que:

- a) Todo o poder emana do chefe do Poder Executivo Municipal, que o exerce por meio das secretarias municipais.
- b) Todo o poder emana do Poder Legislativo Municipal, que o exerce de forma exclusiva através dos vereadores eleitos.
- c) Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos da Constituição da República, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica Municipal.
- d) Todo o poder emana do Tribunal de Contas do Estado, que o exerce em nome do interesse público municipal.

03. Constitui objetivo fundamental do cidadão do Município de Belford Roxo e de seus representantes:

- a) Restringir a participação popular nos assuntos municipais e assegurar a neutralidade econômica do Município.
- b) Assegurar a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento local, regional e nacional; contribuir para o desenvolvimento estadual e nacional; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais; promover o bem-estar de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
- c) Preservar a superioridade dos interesses econômicos sobre os direitos sociais e limitar o desenvolvimento regional.
- d) Excluir a atuação do Município em políticas públicas que envolvam bem-estar social e igualdade.

04. De acordo com a Lei Orgânica do Município de Belford Roxo, os direitos e deveres individuais e coletivos devem:

- a) Ser afixados em todas as repartições públicas do Município, nas escolas, nos hospitais ou em qualquer local de acesso público, para que todos possam, permanentemente, tomar ciência,

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	D	B	D	A	C	B	D	B

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	A	A	C	D	B	A	C	A

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	B	D	A	C	B	A	D	B	B

51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
D	A	C	C	A	D	B	A	C	D

61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
C	B	A	D	C	B	A	D	C	B

71	72	73	74	75
A	D	C	B	D



**EXPRESSO
CONCURSO**